Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XII | Nº 2.416

03 DE SETEMBRO DE 2025

Nº PÁGS: 06

JORNALISTA:
LARISSA APARECIDA MARIANO
DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025	
Tipo:	**Menor preço por lote.**

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a empresa SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA pediu desistência do lote 208;

Considerando o disposto no artigo 90, §4º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no item 6.7 do edital;

RESOLVE:
Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 1062/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025 – PMI, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, com fundamento no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO das empresas abaixo relacionadas:

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI, vencedora do lote 208, com valor total de R$ 73.154,00.

Ibiporã, 25 de agosto de 2025.
JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025	
Tipo:	**Menor preço por lote.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES FORNECIDOS COM PRESCRIÇÃO MÉDICA, LOTES MAL SUCEDIDOS DO PREGÃO 38/2025.**
Prazo de entrega:	**Conforme o Edital.**
Vigência do contrato:	**12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.**
Prazo de pagamento:	**30 (trinta) dias.**
Data de abertura:	**17/09/2025, às 09:00.**
Valor Máximo Total:	**R$ 293.949,90.**
Informações:	**Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br**

Ibiporã, 02 de setembro de 2025.
MARIO LUIZ SOARES REGHIN
Diretor de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025	
Tipo:	**Menor preço por lote.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE ENSAIO FOTOGRÁFICO PARA GESTANTES DA REDE SUS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
Prazo de execução:	**Conforme o Edital.**
Vigência do contrato:	**12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.**
Prazo de pagamento:	**30 (trinta) dias.**
Data de abertura:	**19/09/2025, às 09:00.**
Valor Máximo Total:	**R$ 113.050,00.**
Informações:	**Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br**

Ibiporã, 02 de setembro de 2025.
MARIO LUIZ SOARES REGHIN
Diretor de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025	
Tipo:	**Menor preço por lote.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO ILIMITADA DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL; INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA; SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE; CÂMARA DE VEREADORES E FUNDAÇÃO CULTURAL.**
Prazo de execução:	**Conforme o Edital.**
Vigência do contrato:	**12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.**
Prazo de pagamento:	**30 (trinta) dias.**
Data de abertura:	**19/09/2025, às 09:00.**
Valor Máximo Total:	**R$ 1.401.265,76.**
Informações:	**Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço** www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 02 de setembro de 2025. **MARIO LUIZ SOARES REGHIN** **Diretor de Compras e Licitações**	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 581/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.348, de 09 de dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$84.206,08 (oitenta e quatro mil, duzentos e seis reais e oito centavos),** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1253 - 3.3.90.92.00.00	303	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.000,00
10.001.10.302.0010.2.065.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
861 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	306,08
10.001.10.303.0010.2.058.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
920 - 3.3.90.92.00.00	303	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.900,00
10.001.10.305.0010.2.057.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
961 - 3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
965 - 3.3.90.92.00.00	494	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.000,00
		Total Suplementação:	**84.206,08**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirão como recursos o**Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64**:**

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.065.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
875 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00

893 - 3.3.90.48.00.00	303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	31.000,00
10.001.10.303.0010.2.058.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
911 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	1.900,00
922 - 3.3.93.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	306,08
10.001.10.305.0010.2.057.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
962 - 3.3.90.46.00.00	494	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	22.000,00
		Total Redução:	**84.206,08**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 03de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIR — **Prefeito Municipal**
KÊMIL EL KADRI — **Secretário de Finanças**
JULIAN JONES CABRAL — **Diretor Contábil**

DECRETO Nº 582/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.399, de 02 de setembro de 2025.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$98.000.000,00(noventa e oito milhões de reais),** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.1.025.		CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS/ ESPAÇOS PÚBLICOS	
1444 - 4.4.90.51.00.00	1615	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000.000,00
1445 - 4.4.90.51.00.00	1616	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000.000,00
08.001.15.451.0008.1.217.		CONSTRUÇÃO DE USINA DE ENERGIA ELÉTRICA	
1446 - 4.4.90.51.00.00	1615	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000.000,00
1447 - 4.4.90.51.00.00	1616	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.451.0008.1.019.		CONSTRUÇÃO/PAVIMENTAÇÃO/RESTAURAÇÃO DE ASFALTO, PONTES, VIADUTOS E PLATAFORMA DE PEDESTRES	
1448 - 4.4.90.51.00.00	1615	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000.000,00
1449 - 4.4.90.51.00.00	1616	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000.000,00
08.003.15.452.0008.1.017.		AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ ABERTURA DE RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS	
1450 - 4.4.90.61.00.00	1615	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000.000,00
1451 - 4.4.90.61.00.00	1616	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.000.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001.22.661.0013.1.121.		CONSTITUIR E ESTRUTURAR OS CONDOMÍNIOS EMPRESARIAIS	
1452 - 4.4.90.61.00.00	1615	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000.000,00
		Total Suplementação:	**98.000.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirão como recursos o **produto de operações de crédito**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1°, Inciso IV, da Lei Federal n° 4.320/64**:**

Receita: 2.1.1.9.99.01.04.00000000	Fonte:	1615	75.000.000,00
Receita: 2.1.1.9.99.01.04.00000000	Fonte:	1616	23.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 03de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA	**KÊMIL EL KADRI**	**JULIAN JONES CABRAL**
Prefeito	**Secretário de Finanças**	**Diretor Contábil**

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO Nº 293/2021

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONCESSIONÁRIA: IBIPREV – Instituto de Previdência de Ibiporã
PROC. ADM. Nº. 309/2021 - **Processo Dispensa Nº.** 40/2021 **– TERMO DE CONCESSÃO Nº.** 293/2021 – **PROTOCOLO** Nº 25160/2025
OBJETO: Locação do Imóvel de propriedade do IBIPREV para atender o corpo de bombeiros, conforme a lei 3125/2021.
O presente termo aditivo objetiva:
Prorrogar a vigência do presente Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 16 de setembro de 2026, nos termos da Lei nº 3125/2021, art. 2º, conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato e acordado entre as partes.
Reajustar o valor do Contrato, pela variação apurada do índice acumulado **IGP-M/FGV,** em **3,043%,** passando o valor do contrato de **R$ 75.010,46** (Setenta e cinco mil, dez reais e quarenta e seis centavos) para o valor de **R$ 77.286,73** (setenta e sete mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos), conforme previsto na Clausula Nona do Contrato.
Acrescentar ao valor do Contrato a quantia **R$ 77.286,73** (setenta e sete mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos), para fazer frente ao período renovado.
Dotação orçamentária: Reduzida: 229 – fonte: 515
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02 de setembro de 2025.
Ibiporã, 02 de setembro de 2025.
JOSE MARIA FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 726, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.025.

Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal, para atuar nos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 39/2.025, cujo objeto é a aquisição de dispositivos médicos e outros produtos.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º Designar Fiscais e Gestores dos Contratos nº 228/2.025, nº 229/2.025, nº 230/2.025, nº 231/2.025, nº 232/2.025, nº 233/2.025, nº 234/2.025, nº 235/2.025, nº 236/2.025, nº 237/2.025, nº 238/2.025, nº 239/2.025, nº 240/2.025, nº 241/2.025, nº 242/2.025, nº 243/2.025, e nº 244/2.025, decorrentes do Processo Administrativo nº 1.058/2.024, Pregão Eletrônico nº 39/2.025.
Art. 2º Designar como Gestora a Secretária Municipal de Saúde, Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar, matrícula nº 33081, para promover a Gestão do Contrato.
Art. 3º Designar como Fiscal Titular o Servidor Ari Ferreira de Oliveira, matrícula nº 28131, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, a Servidora Ligiane Kellen Furtado, matrícula nº 90171, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.
Proc. Adm. nº 1.058/2.025 **– Pregão Eletrônico nº** 39/2.025 – **Protocolo nº** 33.725/2.024.
OBJETO: Aquisição de dispositivos médicos e outros produtos.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de agosto de 2.026.
FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.

Nº CONTRATO	CONTRATADA	VALOR (R$)
228/2.025	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 80.560,61
229/2.025	LEMED COMERCIAL DE MATERIAL E MEDICAMENTO EIRELI	R$ 46.812,10
230/2.025	CAMBE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 6.559,60
231/2.025	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA	R$ 1.884,96
232/2.025	CAROL COMERCIAL EIRELI ME	R$ 5.369,10
233/2.025	CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 39.899,50
234/2.025	CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - LTDA	R$ 70.592,61
235/2.025	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME	R$ 28.301,14
236/2.025	SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI	R$ 9.000,00
237/2.025	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 55.160,00
238/2.025	WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 10.605,00
239/2.025	EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 16.523,95
240/2.025	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	R$ 4.110,50
241/2.025	K & M MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 11.065,50
242/2.025	3S VISION HOSPITALAR COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 8.700,00
243/2.025	ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	R$ 10.000,00
244/2.025	INSMART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 8.200,00.
VALOR TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2.025		**R$ 413.314,57**

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
831	10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.	494
876	10.001.10.302.0010.2.065.3.3.90.30.00.00.	494

GESTORA DO CONTRATO	SECRETARIA
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Secretaria Municipal de Saúde

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Ari Ferreira de Oliveira (Fiscal Titular)	Secretaria Municipal de Saúde
Ligiane Kellen Furtado (Fiscal Suplente)	Secretaria Municipal de Saúde

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de setembro de 2.025.
Ibiporã, 01 de setembro de 2.025.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

NÚCLEO PARLAMENTAR

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
Lei nº 3.394 de 02 de Setembro de 2025.
Renova a concessão de direito real de uso de que se trata a Lei Municipal 1915, de 30 de março de 2005.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a renovar a concessão de direito real de uso de que se trata a Lei Municipal 1.915, de 30 de março de 2005, alterada pela Lei Municipal nº. 2075, de 17 de maio de 2007, pelo período de 20 (vinte) anos, à empresa M.A.R – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Ibiporã, 02 de setembro de 2025
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito
Ref.: Projeto de Lei nº. 027/2025
Autoria do Poder Executivo

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
Lei nº 3.395 de 02 de Setembro de 2025.
Concede o título de Cidadão Honorário do Município de Ibiporã ao Senhor José Pereira de Souza, o popular Zé Procópio.
Art. 1º Fica concedido a JOSÉ PEREIRA DE SOUZA o título de CIDADÃO HONORÁRIO DE IBIPORÃ, pelos relevantes serviços e dedicação prestados ao município de Ibiporã.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
Ibiporã, 02 de setembro de 2025
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito
Ref. Projeto de Lei nº. 16/2025-LE
Autoria do Poder Legislativo (vereador Ilseu Zapelini)

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
Lei nº 3.396 de 02 de Setembro de 2025.
Dispõe sobre o reconhecimento do município de Ibiporã como parte integrante da rota de peregrinação 'Caminho dos Anjos', e dá outras providências.
Art. 1º Fica reconhecido, para todos os efeitos, o município de Ibiporã como parte integrante da rota de peregrinação denominada "Caminho dos Anjos".
Art. 2º A área do "Caminho dos Anjos" no município de Ibiporã compreende o trecho com início na divisa de Londrina com término na divisa com o município de Jataizinho.
Art. 3º O Poder Executivo Municipal, em colaboração com a Associação Caminhos dos Anjos, poderá:
I - Promover a divulgação do "Caminho dos Anjos" como atrativo turístico-religioso do município;
II - Sinalizar o percurso do "Caminho dos Anjos" no território municipal, com placas indicativas e informações relevantes aos peregrinos;
III - Incentivar a instalação de infraestrutura de apoio aos peregrinos, como pousadas, restaurantes e serviços de transporte;
IV - Apoiar a realização de eventos e atividades que promovam o "Caminho dos Anjos" e o turismo religioso em Ibiporã; e
V - Realizar a manutenção das estradas e caminhos compreendidos no trecho do "Caminho dos Anjos", garantindo condições adequadas para a passagem dos peregrinos.
Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Ibiporã, 02 de setembro de 2025
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito
Ref. Projeto de Lei nº. 17/2025-LE
Autoria do Poder Legislativo (vereador Diego Barbosa da Fonseca)

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 993/2024/ INEXIBILIDADE Nº 15/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através da Comissão para Análise de Documentos designada pela portaria nº 949, de 16 de outubro de 2024, para deliberar sobre avaliação das propostas apresentadas até a data de

22/05/2025, decorrentes do Edital da Formação de Cadastro de Reserva de músicos, bandas e ou Grupos Musicais e DJs, FAZ SABER a relação do resultado da avaliação da documentação:

Pessoas Física/Jurídica	Categoria	Situação
Envelope 17 _ Alex Sandro Rodrigues	Cantor Solo	DEFERIDO

Ibiporã, 03 de Junho de 2025
LUCIANA MASSON
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº583, DE 03DESETEMBRODE 2025.

Súmula: Exonerado cargo em Comissão de Diretor de Departamento.
O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o artigo 52, inciso II, alínea c, da Lei Municipal nº. 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã.
CONSIDERANDO o Protocolo nº28875/2025.
DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01 de setembro de 2025,MARIANNA SOARES REGHIN WELANI,matrícula 30821, do cargo de provimento em Comissão de Diretora do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

DECRETO N°. 584, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: Nomeia para exercer o cargo em Comissão de Diretor.
O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal No. 2.236, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã e suas alterações;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.234, de 25 de janeiro de 2023 que Reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã e suas alterações;
CONSIDERANDO o Protocolo nº28875/2025.
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado a partir de 01 de setembro de 2025,MILTON NOGIMA, matrícula 41121, para ocupar o cargo em Comissão de Diretor de Departamento - CC01, na Secretaria Municipal de Educação, Departamento Administrativo.
Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

DECRETO N°. 585, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: Nomeia para exercer o cargo em Comissão de Diretor.
O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal No. 2.236, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã e suas alterações;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.234, de 25 de janeiro de 2023 que Reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã e suas alterações;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado a partir de 04 de setembro de 2025,ADRIANO MONTANARI, para ocupar o cargo em Comissão de Diretor de Departamento - CC01, na Secretaria Municipal de DesenvolvimentoEconômico e Inovação, Departamento de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

PORTARIA N°. 724, DE01DE SETEMBRODE 2025.

Súmula: ConcedeLicença para Tratar de Interesses Particulares.
O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 126 e 128 da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO o requerimento daservidora sob o nº do Protocolo 6418/2025;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER aservidoraROBERTA MARTINS ZAPAROLI ZUCOLOTO, matrícula 33821, lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exerce o cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais), **60 (sessenta) dias** de Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, no período de 15de setembro de 2025a13 de novembro de 2025.
Art. 2º. Fica estabelecido a servidora o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença.
Art. 3º.A Administração poderá interromper a licença a qualquer tempo, por motivo de interesse público.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito

SAMAE

PORTARIA Nº 133/2025

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme disposto nos Artigos 142 ao 153 da Lei Municipal nº 2.236/08, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos períodos de fruição:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
1201	Edson Gomes dos Santos	Agente de Operações	2024/2025	01/09/2025 a 20/09/2025
3441	Fabiano Barth	Assistente de Administração	2024/2025	15/09/2025 a 29/09/2025 (1º quinzena)
1141	João Mendes	Agente de Operações	2024/2025	08/09/2025 a 27/09/2025
3251	Marcos Henrique da Silva	Agente de Operações	2024/2025	01/09/2025 a 20/09/2025
3151	Meriane Ribeiro dos Santos Correa	Contador	2023/2024	01/09/2025 a 15/09/2025 (2º quinzena)
3471	Vinicius Souza Lima Pinheiro	Assistente de Administração	2024/2025	01/09/2025 a 15/09/2025 (1º quinzena)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Ibiporã-PR, 26 de agosto de 2025.
MARICÉLIA SOARES DE SÁ
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 134/2025

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme disposto nos artigos 16 e 17 da Lei 2.154/2008, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE,
RESOLVE:
Art. 1º – Destituir, a partir de 1° de setembro de 2025, o servidor ODAIR JOSÉ ANTONIO, matrícula nº 661, da função de Coordenador Comercial e de Faturamento, cuja designação ocorreu através da Portaria nº 024/2025, de 19 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Ibiporã-PR, 1º de setembro de 2025.
MARICÉLIA SOARES DE SÁ
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 135/2025

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto no artigo 16 e 17 e no anexo VIII da Lei Municipal nº 2.154/2008, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE,
RESOLVE:
Art. 1º Designar, a partir de 1° de setembro de 2025, a servidora GABRIELLE DOS SANTOS MOREIRA, matrícula nº 3451, ocupante do cargo de Assistente de Administração, para exercer a Função de Coordenadora Comercial e de Faturamento.
Art. 2º Atribuir, à servidora ora designada, a gratificação de símbolo FG2, conforme anexo X da Lei Municipal nº 2.154/2008.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Ibiporã, 1º de setembro de 2025.
MARICÉLIA DOARES DE SÁ
Diretora-Presidente

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
Chefe do Núcleo e Jornalista: Larissa Aparecida Mariano | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial